



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51 – Ibiúna/SP – Cep – 18150.000

Fone: (15) 3248.9900 – 3248.1833

[www.ibiuna.sp.gov.br](http://www.ibiuna.sp.gov.br) – e-mail – gabinete@ibiuna.sp.gov.br

**OFICIO GP Nº 144/2023.**

Ibiúna, 22 de agosto de 2023.

- Leia-se em sessão

Ibiúna, 29/08/2023

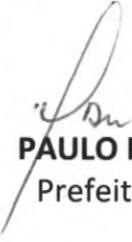
Presidente

**Senhor Vereador**

Honra-me cumprimenta-lo e, em atenção à solicitação feita através do Ofício Especial nº 02/2023, onde solicita alteração da Lei Orçamentária, encaminho cópia da resposta do Secretário de Administração referente ao caso em questão.

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência, extensivamente a seus pares, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
PAULO KENJI SASAKI

Prefeito Municipal

**EXMO. SENHOR VEREADOR  
LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA  
VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

Câmara Municipal da Estância

Turística de Ibiúna

Recebido em 28/08/2023

  
Sec. Administrativa



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

**Ao**  
**Departamento de Atos Oficiais**

Processo Administrativo N.º P13123/2023

Considerando se tratar de emenda impositiva, caberá ao próprio parlamentar adotar as providências objetivando a alteração da destinação dos recursos, com a posterior comunicação ao Poder Executivo.

Dê-se ciência desta manifestação ao nobre Edil.

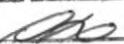
Ibiúna (SP), 21 de agosto de 2023.

**WAGNER BOTELHO CORRALES**  
Secretário de Administração



**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria da Educação  
Assessoria Parlamentar e de Relações Institucionais**

**Ofício nº 341/2023-SEDUC-ARINS**

- Leia-se em sessão  
Ibiúna, 29/08/2023  
\_\_\_\_\_  
Presidente 

São Paulo, na data da assinatura digital.

Excelentíssimo Vereador Antônio Reginaldo Firmino

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna

Tenho a honra em cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao solicitado por intermédio do Ofício nº 226/2023, referente ao Requerimento nº 58 de 2023, de vossa autoria, para **abertura de concurso público para Diretor Escolar no Estado de São Paulo**, encaminhar as informações do Centro de Ingresso e Movimentação, desta Pasta, para esclarecimentos sobre o requerido.

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência as minhas expressões pessoais da mais perfeita estima e elevada consideração.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Paranhos Silva, Assessor Técnico V**, em 25/08/2023, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4551835** e o código CRC **44A481F4**.



**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria da Educação  
Centro de Ingresso e Movimentação**

## **INFORMAÇÃO**

**Nº do Processo:** 015.00200877/2023-25

**Interessado:** CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

**Assunto:** SOLICITANDO ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA DIRETOR ESCOLAR NO ESTADO DE SÃO PAULO

Trata-se de Ofício nº 226/2023 da Câmara Municipal de Ibiúna, solicitando ao Moção de Apoio da ALESP e ao Sindicato dos Diretores e Especialistas do Magistério Oficial do Estado de São Paulo – UDEMO solicitando ao Secretário da Educação abertura de Concurso Público para o cargo de Diretor de Escola.

Este Centro de Ingresso e Movimentação visando garantir o provimento de cargo de Diretor de Escola na rede pública estadual realiza e pratica as seguintes ações:

O Concurso Público Diretor de Escola foi realizado em nível Estadual, mediante Despacho Governamental de 28/04/2016 - publicado no Diário Oficial do Estado de 29/04/2016 e revalidado em DOE de 11/05/2017, que autorizou o provimento de 1.878 cargos. O certame em tela é disciplinado pelo Edital SE nº 01, publicado no DOE de 23/06/2017, retificado em DOE de 07/07/2017, e contou com 21.985 candidatos aprovados.

A homologação do referido Concurso foi publicada em DOE de 02/12/2017, com prazo de validade de 02 anos, de tal sorte que sua vigência expirou em 02/12/2019.

Nesta conformidade, enquanto o Concurso vigorou, foram promovidas 2 etapas de escolha de vaga que resultaram na nomeação de 2.235 candidatos.

Em 2022, foi instituído o novo Plano de Carreira e Remuneração para os Professores de Ensino Fundamental e Médio, para os Diretores Escolares e para os Supervisores Educacionais da Secretaria da Educação pela LEI COMPLEMENTAR Nº 1.374, DE 30 DE MARÇO DE 2022, publicada em DOE de 13/03/2022.

A Lei ao organizar a nova estrutura do plano de carreira transforma os cargos das classes de Diretor de Escola e Supervisor de Ensino em Diretor Recolar e Supervisor Educacional, conforme inciso I e II do artigo 75.

Neste contexto, ressaltamos que o Diretor Escolar é responsável pela organização escolar nas seguintes dimensões Administrativa, Financeira e Educacional visando sempre a Educação Integral dos nossos estudantes.

Diante do exposto, a Pasta realiza estudos sobre perfil, competências e habilidades requerido ao Diretor Escolar, ingresso, estágio probatório visando os objetivos, metas e a missão destes servidores em conjunto com a Pasta.

Portanto, o Concurso Público de provas e títulos é o único meio pelo qual são providos cargos públicos de Diretor Escolar, em caráter efetivo, no âmbito da Pasta, lei complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022

Sendo estas as informações que competiam a este Centro.

São Paulo, 03 de Agosto de 2023.

### Centro de Ingresso e Movimentação



Documento assinado eletronicamente por **Karina Pacheco Da Silva, Diretor Técnico II Substituto**, em 09/08/2023, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ademir Simao, Assessor II**, em 09/08/2023, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o  
código verificador **4071756** e o código CRC **20A85226**.

---



**CONDEMA/IBIÚNA**  
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Ibiúna

7u7Ibiúna, 23 de agosto de 2023.

Conselheiros do CONDEMA  
Ref.: *Reunião do CONDEMA/Ibiúna*

Prezados Conselheiros,

- Leia-se em sessão  
Ibiúna, 24/08/2023  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Vimos pelo presente, convidá-los para a reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Ibiúna, que será realizada conforme a programação abaixo:

Data: 06 de setembro

Horário: 9h30 às 11h30

Local: Sede da SOS Itupararanga, sítio à Rua Colômbia, 323 – Centro – Ibiúna

Pauta:

- 1) Análise da solicitação da certidão de viabilidade do empreendimento que propõe a construção de condomínio residencial
- 2) Apresentação do balanço da atuação da Policia Ambiental de Sorocaba nas ações de fiscalização em Ibiúna
- 3) Informes

Desde já, agradecemos a atenção dispensada e aproveitamos para expressar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Antônio Rafael Dias Ribeiro  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Presidente do CONDEMA/Ibiúna